

Resolução nº. 191/2011 - CIB

Goiânia, 17 de novembro de 2011.

**Aprova valores (remanescentes) da
contrapartida Estadual da Assistência
Farmacêutica na atenção Básica de Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das
suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1- O disposto na Resolução nº 068 - CIB, de 19 de maio de 2011, que aprova o elenco de referência de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Saúde e valores da contrapartida estadual e municipal e em seu Art. 2º, item III, estabelecendo:
- a. A Contrapartida Estadual no valor de R\$ 2,00 por hab/ano, sendo:
 - a.1) R\$ 1,50 por hab/ano, transferido Fundo a Fundo aos municípios, na mesma conta bancária utilizada pelo Fundo Nacional de Saúde para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica);
 - a.2) R\$ 0,50 por hab/ano em medicamentos produzidos pela IQUEGO.
 - b. No Art. 3º definido que os preços e prazos de entrega dos medicamentos produzidos pela IQUEGO seriam pactuados posteriormente;
 - c. Considerando a diferença dos preços ofertados pela IQUEGO e os preços praticados pela Secretaria de Estado da Saúde, impossibilitando pactuar o valor referente aos R\$ 0,50 por hab/ano em medicamentos.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar por pactuação em Reunião Ordinária, do dia 17 de novembro de 2011, que o valor (remanescente) de R\$ 0,50 por hab/ano da contrapartida Estadual, seja transferido Fundo a Fundo aos Municípios, na mesma conta bancária utilizada pelo Fundo Nacional de Saúde para o componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), até fechar acordo de preço com a IQUEGO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges da Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS